



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. _____ - 940 / 87

Objeto: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, para construção de uma casa residencial destinada à residência do Juiz de Direito da Comarca de Bom Despacho".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO - PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____ / _____ / _____

23-Fevereiro-1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1.^a 23/03/87

foi APROVADO 2.^a 23/03/87

foi APROVADO 3.^a 30/03/87

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____ / _____ / _____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____ / _____ / _____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____ / _____ / _____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____ / _____, DE _____ / _____ / _____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

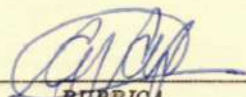
1 - EM 23/02/87 A Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento o/ o devido parecer.


RUBRICA

2 - EM 09/03/87 A Comissão de Obras e Serviços Públicos o/ o devido parecer, Vereadores Eraldo Magalhães, José Rezende e José Rodrigues.


RUBRICA

3 - EM 16/03/87 Vista ao vereador Alcindo Rodrigues.


RUBRICA

4 - EM 23/03/87 Aprovado por 12 votos favoráveis, 1 voto contra do ver. Alcindo Rodrigues e obtendo de votar o vereador Francisco Araújo.

RUBRICA

5 - EM 23/03/87 De acordo com art. 181 - Parágrafo 3º - R.1, a pedido do vereador Nelson Lima, foi colocado em votação, sendo aprovado por 12 votos, 1 voto contra do ver. Alcindo Rodrigues e retirando do plenário, o ver. Francisco Araújo, obtendo-se 12 votos.

RUBRICA

6 - EM 30/03/87 Aprovado em 3ª e última votação, por 12 votos a favor, uma abstenção do vereador Francisco Araújo e um voto contra do vereador Alcindo Rodrigues.

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 940/87

"Autoriza abertura de crédito especial"

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a abrir crédito especial de CZ\$700.000,00 (setecentos mil cruza - dos) para construção de uma casa residencial destinada à residência do Juiz de Direito da Comarca de Bom Despacho.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 06 de abril de 1987.

Presidente,

Gualdo Ferreira VCP

Vice-Presidente,

Alcides da Silva

Secretária,

Helia Maria de Assunção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 940/87

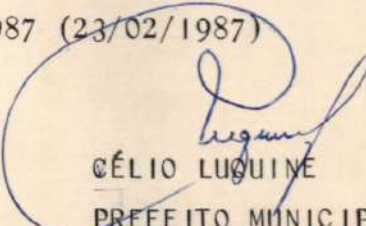
"Autoriza abertura de crédito especial."

O povo de Bom Despacho, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bom Despacho autorizada a abrir crédito especial de Cz\$700,000,00 (setecentos mil cruzados) para construção de uma casa residencial destinada à residência do Juiz de direito da Comarca de Bom Despacho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de 1987 (23/02/1987)


CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

02

PARECER Nº 01/87

Da Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
sobre o Projeto de Lei nº 940/87 que Autoriza a
abertura de Crédito Especial:

Relator: Vereador : João Libério do Couto

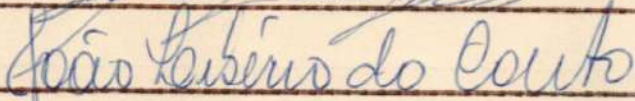
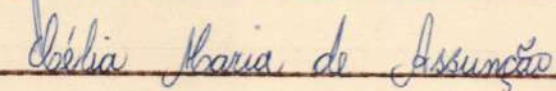
O presente Projeto de Lei, de autoria do chefe do Executivo visa abrir Crédito Especial de CZ\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) para a construção de uma casa residencial destinada ao Juiz de Direito da Comarca de Bom Despacho.

HISTÓRICO: A planta do imóvel encontra-se devidamente legalizada conforme comprova o documento apresentado.

MÉRITO: A matéria encerra medida que poderá eliminar uma série de problemas relacionados com a vinda e permanência de Juizes em nossa comarca. Atender um pedido dessa natureza é uma maneira de evitar grandes períodos de interrupções do trabalho do Judiciário.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das comissões, em 28 de Fevereiro de 1987

	Presidente
	Relator
	Membro

PARECER Nº 01/87

Da Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
sobre o Projeto de Lei nº 940/87 que Autoriza a
abertura de Crédito Especial:

Relator: Vereador : João Libório do Couto

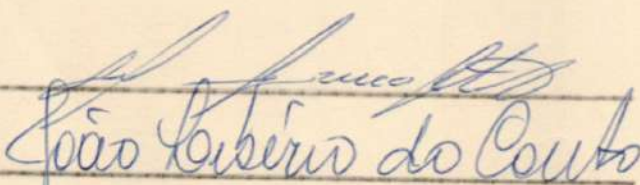
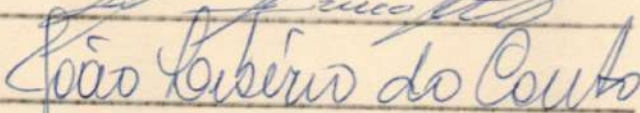
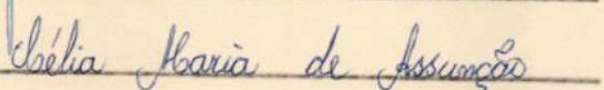
O presente Projeto de Lei, de autoria do chefe do Executivo visa abrir Crédito Especial de CZ\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) para a construção de uma casa residencial destinada ao Juiz de Direito da Comarca de Bom Despacho.

HISTÓRICO: A planta do imóvel encontra-se devidamente legalizada conforme comprova o documento apresentado.

MÉRITO: A matéria encerra medida que poderá eliminar uma série de problemas relacionados com a vinda e permanência de Juizes em nossa comarca. Atender um pedido dessa natureza é uma maneira de evitar grandes períodos de interrupções do trabalho do Judiciário.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento é de parecer que o Projeto deve ser aprovado.

Sala das comissões, em 28 de Fevereiro de 1987

	Presidente
	Relator
	Membro

03
87

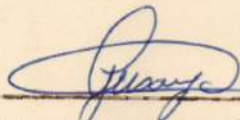
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paracer ai Projeto de Lei. nº 940/87, que Autoriza-
abertura de crédito especial, para a construção de uma
casa residencial destinada à residência do Juiz de Direi-
to da Comarca de Bom Despacho-MG.

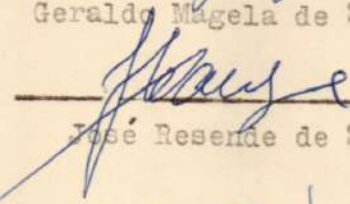
O presente projeto, visa a autorização ao Prefei-
to Municipal para construção de uma casa residencial à -
Rua Monsenhor Otaviano no Bairro São José na cidade de -
Bom Despacho-MG., destinada a residência do Juiz de Di-
reito da Comarca de Bom Despacho-MG.,

Diante do exposto, a comissão de Obras e Servi-
ços Públicos, é de parecer favorável a aprovação do refe-
rido projeto, tendo em vista que estará solucionando o -
velho problema que aflinge a comunidade bondespachense,-
pois por ocasião de substituição dos juizes, fica difícil
alugar um imóvel em pouco espaço de tempo para tal fim.

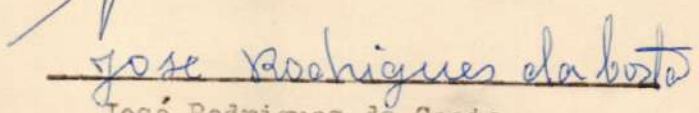
Bom Despacho, 16 de março de 1987



Geraldo Magela de Souza



José Resende de Souza



José Rodrigues da Costa -

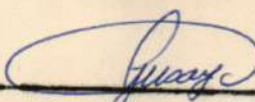
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paracer ai Projeto de Lei. nº 940/87, que Autoriza-
abertura de crédito especial, para a construção de uma
casa residencial destinada à residência do Juiz de Direi-
to da Comarca de Bom Despacho-MG.

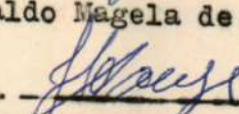
O presente projeto, visa a autorização ao Prefei-
to Municipal para construção de uma casa residencial à -
Rua Monsenhor Otaviano no Bairro São José na cidade de -
Bom Despacho-MG., destinada a residência do Juiz de Di-
reito da Comarca de Bom Despacho-MG.,

Diante do exposto, a comissão de Obras e Servi-
ços Públicos, é de parecer favorável a aprovação do refe-
rido projeto, tendo em vista que estará solucionando o -
velho problema que aflinge a comunidade bondespachense, -
pois por ocasião do substituição dos juizes, fica difícil
alugar um imóvel em pouco espaço de tempo para tal fim.

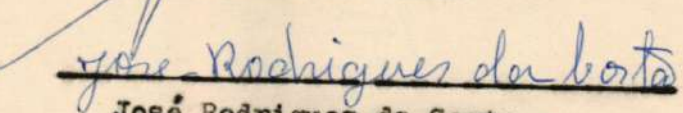
Bom Despacho, 16 de março de 1987



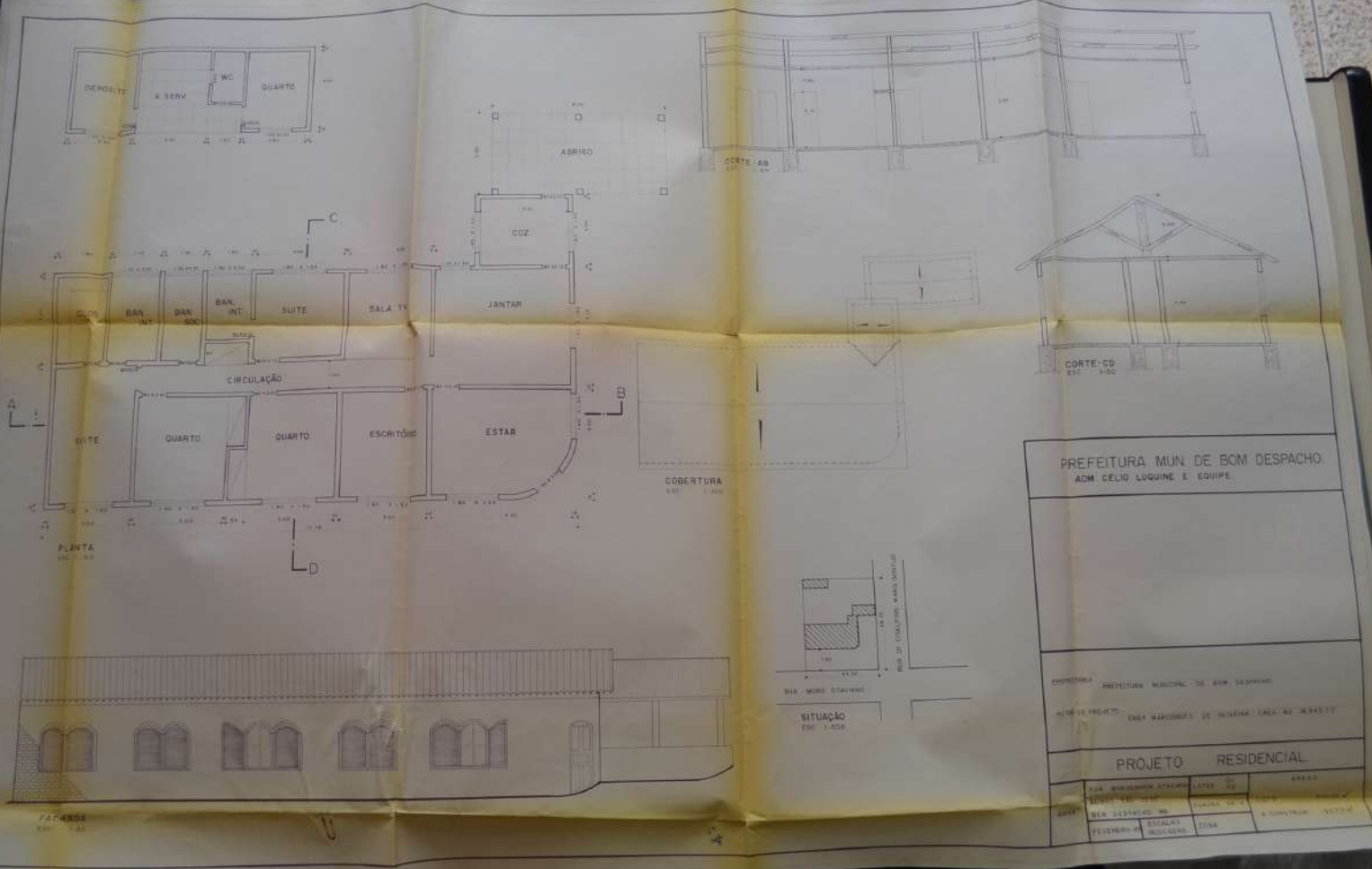
Geraldo Magela de Souza



José Resende de Souza



José Rodrigues da Costa -



PREFEITURA MUN. DE BOM DESPACHO
ADM. CELIO LUQUE E EQUIPE

PROPOSTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

NOME DO PROJETISTA: ENER MARCONDES DE OLIVEIRA - CREA-MG 06.945.77

PROJETO RESIDENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCRETO	100	100,00	10.000,00
02	ALVENARIA	200	50,00	10.000,00
03	MADEIRA	50	200,00	10.000,00
04	FERRO	10	1.000,00	10.000,00
05	OUTROS	10	1.000,00	10.000,00